



Trabalho	
Limpo	própria
Pag	1007
Em	02/05/90

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 472 DE 02 DE MAIO DE 1.990.

CRIA FUNÇÕES NO ORGANOGAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social as funções de Coordenador Médico, Chefe do Posto de Assistência Médica, Administrador do Posto de Saúde, Chefe de Fiscalização Sanitária e Chefe de Núcleo de Saúde Coletiva (Epidemiologia).

Art. 2º - Os ocupantes das citadas funções farão jus a percepção de percentual correspondente a Chefe de Unidade constante da Lei Municipal nº 471, de 27.03.90, além dos proventos a que se refere a Lei Municipal nº 418, de 29.06.87, que estruturou o Quadro da citada Secretaria, permanecendo íntegro o Quadro de cargos elencados na Lei suso referida (Lei nº 418/87).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 02 DE MAIO
MAIO
DE 1.990.

[Handwritten signature]
WALDIR FERREIRA MEXIAS

- Prefeito Municipal -